LEI Nº 1.821/2013
Data: 24/04/2013
EMENTA: *Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.191 de 2001, com revogação do Parágrafo Segundo, e nova redação ao Parágrafo Quarto, ambos do art. 21, estabelecendo outras providências.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei 1.191 de 2001 passa a vigorar com a alteração definida pela presente lei.

Art. 2º. Revoga o Parágrafo Segundo do artigo 21 e altera o Parágrafo Quarto do mesmo artigo, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Parágrafo 4º.-** Fica limitado a sete o número de programas especiais em funcionamento concomitante."*

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR, em 24 de Abril de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal de Guaíra